

DECRETO Nº3.064, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$8.846,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais), para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio

Unidade: 05.01- Agricultura

Atividade: 1.015- Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Patrulha Agrícola

Elemento: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$8.846,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02- Gabinete do Prefeito

Unidade: 02.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.001- Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$4.230,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Atividade: 2.001- Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$2.350,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos

Unidade: 03.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.002- Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento: 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$2.266,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 16 de setembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Diego Régis Rafaelli
Secretário de Administração

